



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

PROTOCOLO PARA COVID-19

CAMPEONATO PAULISTA 2022

SÉRIES A1, A2 e A3

Este “**PROTOCOLO PARA COVID-19**” foi elaborado pelo Comitê Médico da Federação Paulista de Futebol (FPF), presidido pelo Dr. Moisés Cohen, e aprovado pelos médicos dos Clubes participantes do Campeonato Paulista 2022, Série A1 (Paulistão Sicredi), Série A2 e Série A3, em reunião virtual realizada no dia 17 de janeiro de 2022. O protocolo segue também as principais referências internacionais e nacionais.

O protocolo tem como objetivo definir as regras específicas relacionadas à Covid-19, no que tange à sua prevenção e cuidados. Deverá ser seguido por todos os Clubes, sob à responsabilidade de seus médicos responsáveis. Qualquer ponto que não esteja contemplado nesse protocolo, caberá ao Comitê Médico da FPF tomar as decisões pertinentes.

É importante ressaltar que este material é um documento orientador e está em constante desenvolvimento e atualização, devido ao caráter dinâmico da pandemia.

I. Comprovante de Vacinação

Para o credenciamento de atletas e membros da comissão técnica, o Clube deverá realizar no Sistema LigaTech o upload do comprovante de vacinação, preenchendo também os dados referentes à vacinação. Casos aqui omissos deverão ser analisados individualmente pelo comitê médico.

Ainda que hoje saibamos que mesmo vacinados não estamos livres do Coronavírus, a manifestação clínica tem se mostrado mais amena e menos



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

agressiva nos casos da doença, protegendo assim a saúde do atleta e membro da comissão técnica.

Vale relatar que, em média, 8 em cada 10 pacientes internados em leitos de enfermaria e UTI para covid-19 no Instituto de Infectologia Emílio Ribas, referência no tratamento da covid em São Paulo, não tomaram vacina contra a doença ou não completaram a imunização. De acordo com secretário de Saúde do estado de São Paulo, Jean Gorinchteyn, 76% dos 50 pacientes hospitalizados com confirmação ou suspeita de infecção pelo coronavírus na unidade não estão completamente imunizados ou nem ao menos tomaram a primeira dose da vacina. Casos mais graves da doença refletem na alta de internações em enfermarias e UTI. Como há um salto de infecções, o fato de a maioria dos casos serem, em tese, menos agressivos não inibe que uma parcela significativa de pessoas desenvolva sintomas graves — sobretudo as que não tomaram as vacinas disponibilizadas pelo governo. Apesar disso, estudos e autoridades apontam que há menos complicações causadas pela nova variante, mas nos serve de subsídio para ao pensarmos no coletivo e não no individual, valorizarmos a vacinação.

II. Testagem

Será obrigatório a realização dos testes de antígeno 24 horas antes de cada partida, para atletas, comissão técnica, árbitros(as) e delegados(as) de jogo, até que o índice de transmissibilidade possa mudar, o que levará o Comitê a uma revisão do protocolo. O credenciamento dos atletas e membros da comissão técnica para a Zona Azul do Estádio para cada partida, no Sistema LigaTech, deverá obrigatoriamente vir acompanhada de uma declaração do médico do clube, “**Laudo Médico**” (ANEXO I) confirmando a negatividade dos testes de todos os atletas indicados para o jogo, no máximo até 12 horas antes da partida.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

No caso de ter algum resultado positivo, o exame deverá ser apresentado pelo médico do clube ao Comitê Médico da FPF, através do email – comitemedico@fpf.org.br -, contando-se a partir da data da realização do exame, os dias para retorno, ainda que o atleta possa ter manifestado sintomas antes da referida data, portanto, vale a data da realização do exame positivo.

Obs.1 Os atletas e membros de comissão técnica que testarem positivo a partir de 01 de janeiro de 2022, após cumprirem o período regulamentar de afastamento para retorno aos jogos, ficarão isentos de realizar testes durante os 04 meses seguintes, exceto se por algum motivo clínico, o médico do clube justifique pertinente que o profissional seja testado.

Obs. 2 No credenciamento, o clube deverá realizar o upload do Teste Positivo desse profissional, e confirmar no “Laudo Médico” (Anexo 1) a data do teste positivo.

III. Tempo de retorno as partidas após exame positivo

O tempo mínimo de retorno para as atividades do Campeonato será a partir do 11º dia contados a partir da data de coleta do teste positivo para Covid, desde que assintomático (sem sinais respiratórios ou febre) nas últimas 48 horas e sem o uso de medicamento antitérmicos **SEMPRE** avaliado e liberado pelo médico do clube, sem a obrigatoriedade de teste.

A critério do médico do Clube poderá ser realizado novo teste no 7º dia e se negativo, sob sua responsabilidade, liberar o atleta do isolamento para a volta a jogo do campeonato a partir do 8º dia. O resultado negativo do teste antes do 10º dia deverá ser encaminhado ao Comitê médico para anexar à documentação.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

A contagem isolada do tempo em dias não é suficiente, sendo fundamental a avaliação e alta do atleta dada pelo médico do clube.

Todos os cuidados de higiene e etiqueta respiratória deverão ser preservados, excetuando USO de máscaras em campo (treino e partidas)

Esses critérios estão de acordo com determinação do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Sociedade Brasileira de Infectologia.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de janeiro de 2022.



Moisés Cohen
Presidente do Comitê Médico



FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

ANEXO 1

(PAPEL TIMBRADO DO CLUBE)

Obs. No caso do laudo estar em duas folhas, deverá ter a rubrica do(a) médico(a) responsável na primeira folha e o arquivo ser salvo em documento único (JPG, PNG ou PDF), contendo as duas folhas (no máximo 10Mb). Preferencialmente em PDF.

LAUDO MÉDICO

Eu, Dr(a). _____, CRM _____, médico(a) responsável pelo Clube _____, declaro ao COMITÊ MÉDICO DA FPF que os profissionais abaixo listados, realizaram o teste de antígeno no dia de hoje, ___/___/_____, às _____ horas, para o jogo entre _____ x _____ do Campeonato Paulista _____, que acontecerá na data de hoje, ___/___/_____, às _____ horas, na cidade de _____.

Informo ainda abaixo os profissionais que estão dispensados dessa testagem por 4 meses por já terem testado positivo para Covid a partir de 01 de janeiro de 2022.

Nº	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	RESULTADO DO ANTÍGENO	DISPENSADO DO TESTE POR 4 MESES	DATA DO TESTE POSITIVO

Reforço ainda, que sob minha supervisão e responsabilidade, somente irão participar desse jogo os(as) profissionais da Delegação, atletas, comissão técnica e médico(a), que testaram NEGATIVO no teste de antígeno nessa data, relacionados acima, ou que não apresentam sintomas de COVID-19, e que estejam em plenas condições médicas após resultado do último exame realizado pelo(a) profissional.

ASSINATURA DO MÉDICO(A)

CARIMBO / DATA